



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA FILOMENA

**RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO XIII**

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

**ANEXO XIII-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 390.790,62	R\$ 30.050,77	R\$ 30.050,77	R\$ 30.050,77	R\$ -	20/02/2020	20/02/2020; 10/03/2020
FEVEREIRO	R\$ 556.570,35	R\$ 43.673,22	R\$ 43.673,22	R\$ 43.673,22	R\$ -	20/03/2020	20/03/2020; 09/04/2020
MARÇO	R\$ 576.178,12	R\$ 44.793,16	R\$ 44.793,16	R\$ 44.793,16	R\$ -	20/04/2020	20/04/2020
ABRIL	R\$ 583.880,39	R\$ 45.960,76	R\$ 45.960,76	R\$ 45.670,45	R\$ -	20/05/2020	20/05/2020
MAIO	R\$ 571.877,27	R\$ 45.870,13	R\$ 45.870,13	R\$ 45.870,13	R\$ -	20/06/2020	19/06/2020; 22/06/2020
JUNHO	R\$ 574.404,07	R\$ 46.085,00	R\$ 46.085,00	R\$ 46.184,22	R\$ -	20/07/2020	20/07/2020
JULHO	R\$ 593.569,79	R\$ 47.293,45	R\$ 47.293,45	R\$ 47.293,45	R\$ -	20/08/2020	20/08/2020
AGOSTO	R\$ 649.307,93	R\$ 48.461,23	R\$ 48.461,32	R\$ 48.461,32	R\$ -	20/09/2020	18/09/2020
SETEMBRO	R\$ 655.710,99	R\$ 49.188,92	R\$ 49.188,92	R\$ 49.188,92	R\$ -	20/10/2020	20/10/2020
OUTUBRO	R\$ 663.745,02	R\$ 49.859,77	R\$ 49.859,77	R\$ 49.859,77	R\$ -	20/11/2020	20/11/2020
NOVEMBRO	R\$ 665.939,30	R\$ 49.933,03	R\$ 49.933,03	R\$ 49.933,03	R\$ -	20/12/2020	16/11/2020; 18/12/2020; 16/12/2020
DEZEMBRO	R\$ 669.307,27	R\$ 50.227,56	R\$ 50.227,56	R\$ 31.636,24	R\$ -	20/01/2021	10/02/2021
13º SALARIO	R\$ 496.035,34	R\$ 40.146,98	R\$ 39.853,62	R\$ 39.853,62	R\$ -	20/12/2020	18/12/2020
TOTAL	R\$ 7.647.316,46	R\$ 591.543,98	R\$ 591.250,71	R\$ 572.468,30	R\$ -		



NOTAS DOS ANEXOS XIII-A e XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.